



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 180/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, a fim de alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para a despesa "subvenções sociais - incremento financeiro para o hospital".

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de outubro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 180/2025
de 02 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

09011030200672.127000 - INCREMENTO FINANCEIRO TEMPORÁRIO PARA O HOSPITAL

09011030200672.127000-3.3.50.43.00.00.00 (6822) - Subvenções Sociais..... R\$ 201.000,00

TOTAL R\$ 201.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09031030103101.132000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

09031030103101.132000-4.4.90.51.00.00.00 (883) - Obras e Instalações..... R\$ 170.176,00

09011030103002.062000 - TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

09011030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00 (0816) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.660,00

09011012203002.060000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09011012203002.060000-3.3.90.46.00.00.00 (6315) - Auxílio Alimentação..... R\$ 14.000,00

09011012203002.060000-3.3.90.40.00.00.00 (4929) - Serviços de Tecnologia da Informação e C..... R\$ 11.164,00

TOTAL R\$ 201.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE